LEI Nº 1.191, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2.016, LEI Nº 1.180/2015.

O POVO DO MUNICPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.295,82 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), mediante a seguinte dotação.

02.07	Secretaria de Cultura		
02.07.01	Divisão de Cultura		
13.392.0009.1.053	Construção Centro Cultural		
44.90.51	Obras e Instalações		
124	Transferência de Convênio - Outros		
Valor	R$ 37.295,82	**Fonte**	CULTUR

Art. 2º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2015, conforme convênio nº 312/2014/SEGOV/PADEM.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 05 de Abril de 2016.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal